



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal com Assessoria Técnica INOVAT**

**EDITAL Nº 001/2013**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 44.543.981\0001-99 na cidade de Palmital Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R** a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento dos cargos de:

Medico Clinico Geral (01 vaga)  
Medico Ginecologista /Obstetra (02 vagas)  
Medico Pediatra (02 vagas)  
Medico Psiquiatra (02 vagas)

De acordo com a Legislação vigente e sob-regime Estatutário do Município de Palmital, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias Municipais, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar se á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Palmital e/ou seus extratos serão publicado no site da Prefeitura e no Jornal da Comarca .

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

O Processo de Concurso Público admitirá os candidatos aprovados nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Palmital, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

## **1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

### **1.1. DAS VAGAS:**

**1.1.1.** O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

**1.1.2.** A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitida segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades das Secretarias, respeitada a ordem de classificação.

**1.1.3** – Os cargos, as quantidades de vagas, o requisito para provimento, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os respectivos valores e a taxa de inscrição, são as seguintes:

**1.1.3.1** – Tabela de Cargos:



## 2. DA DENOMINAÇÃO / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Remun. Básica (R\$)	Insalubridade	Total Remuneração	REQUISITOS para Provimento	Valor da Inscrição
Medico Clínico Geral	01	10h	R\$2.396,20	R\$152,98	<b>R\$ 2.549,18</b>	Superior Completo em Medicina, registro no CREMESP, certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM na especialidade ou título de especialista emitido pela AMB.	R\$ 70,00
Medico Ginecologista /Obstetra	02	10h	R\$2.396,20	R\$152,98	<b>R\$ 2.549,18</b>	Superior Completo em Medicina, registro no CREMESP, certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM na especialidade ou título de especialista emitido pela AMB.	R\$ 70,00
Medico Pediatra	02	10h	R\$2.396,20	R\$152,98	<b>R\$ 2.549,18</b>	Superior Completo em Medicina, registro no CREMESP, certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM na especialidade ou título de especialista emitido pela AMB.	R\$ 70,00
Medico Psiquiatra	02	10h	R\$2.396,20	R\$152,98	<b>R\$ 2.549,18</b>	Superior Completo em Medicina, registro no CREMESP, certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM na especialidade ou título de especialista emitido pela AMB.	R\$ 70,00

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 Outubro de 2013**, na Central de empregos Municipal, localizado na Rua João Moreira da Silva, n.º 429, centro, nesta cidade de Palmital /SP no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a Sexta-feira.

### 3.2. - São condições para inscrição:

- 3.2.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2.2. - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- 3.2.3. - Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.2.4. - Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.3. - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, e Xerox dos respectivos documentos:



- 3.3.1. – Cédula de Identidade (RG); Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 3.3.2. – Xerox que comprove a escolaridade exigida ao cargo, Pré requisitos.
- 3.3.3. – se tiver filho menor de 18 anos ou dependentes legalmente reconhecidos, apresentar copia de certidão de nascimento.
- 3.3.4. – Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta.
- 3.4 – Guia de Recolhimento devidamente paga.
- 3.5. – As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, em atendimento ao disposto no item 3.2., e seus respectivos sub itens.

### 3.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:

3.5.1. – Ir ao local de inscrição, acompanhadas dos documentos identificadas nos sub itens 3.3. Indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.5.2. apresentar no ato da inscrição, o comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor estipulado no ITEM 2 – Tabela de Cargos, deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, do pagamento, referente à taxa de inscrição..

Recolhimento da taxa de inscrição poderão ser recolhidas através de depósito identificado em favor de INOVAT ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME – Bradesco – Agencia 2341-8, conta corrente 10.008-0. (Atenção não é valida depósito em caixa eletrônico).

3.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado;

3.6. – O candidato que vier a ser habilitado no processo de Concurso Público de que trata o presente Edital, será investido no cargo, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.

3.7. – A relação completa contendo o número de candidatos concorrentes ao Processo de Concurso Publico, será divulgada pela Prefeitura Municipal de Palmital com afixação do Edital, e no site da Prefeitura.

## 4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.1.2 Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

Neste presente processo os números de vagas oferecidas não atingem o percentual para reserva especial. **Requerimento** prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5. DAS PROVAS ( OBJETIVA)

### 5.1. - DOS PRINCIPIOS



5.1.1. – O processo de Concurso Público Prova objetiva, para os cargos, que versará sobre conhecimentos para o nível de cada cargo a prova será de 40 (Quarenta) questões conforme tabela abaixo.

	ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Medico Clinico Geral	Conhecimentos Especificos da Função	30
	Conhecimentos Gerais e do Município	10
Medico Ginecologista /Obstetra	Conhecimentos Especificos da Função	30
	Conhecimentos Gerais e do Município	10
Medico Pediatra	Conhecimentos Especificos da Função	30
	Conhecimentos Gerais e do Município	10
Medico Psiquiatra	Conhecimentos Especificos da Função	30
	Conhecimentos Gerais e do Município	10

5.1. A Classificação final para será a nota da prova escrita com valor de até cem pontos (100).

5.1.2. – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.1.3. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

5.1.4. – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas;

5.1.5. – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

5.1.6. – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## 6. DAS NORMAS

### 6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO

A prova escrita para todos os cargo constantes do presente **concurso público**, será realizada no **30 de Novembro (SABADO), as 09hs00, na escola a ser divulgada na homologação das inscrições.**

6.2. – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente Processo, podendo ser adiada ou anulada, sem, a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

6.3. – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

6.4. – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5. – O candidato deverá ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.

6.6. – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do laque dos malotes na presença dos candidatos.



6.7. – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, Segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

## **7. DAS MATÉRIAS**

7.1. - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

## **8. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:**

8.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova.

8.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subseqüente; os inferiores a 5 serão desprezados.

8.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo. É de responsabilidade do candidato no ato de inscrição a ciência dos critérios contidos nos editais, assim se dá a tácita aceitação deles, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento do mesmo.

9.2. – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

9.3. – A validade do CONCURSO PÚBLICO será por prazo de 01 ano, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

9.4. – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

9.5. – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

## **9.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.2.1.** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo.

**9.2.2.** . A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

**9.2.3.** . Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.4.** . Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada,
- B) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- C) Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.2. – A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato do presente CONCURSO PÚBLICO.

10.3. – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativo a classificação ou nota.



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



10.4. – O candidato que obtiver aprovação no processo do CONCURSO PÚBLICO e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

10.5. – E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. **www.Palmital.sp.gov.br**

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.

Palmital, 15 de Outubro de 2013.

---

**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



## ANEXO I

### Calendário de Programação

(se necessário alteração de datas, será publicado edital com antecedência).

- Publicação Edital de Abertura 16 e 19/10/2013 (Quarta-Feira e Sábado)
- Semana de Inscrição: **21 a 25 de outubro de 2013**. (segunda a sexta)
- Edital 02 de Homologação de Inscritos e Divulgação de local, data e hora da prova 06/11.
- Prova escrita (Objetiva) Programada para **30 de Novembro (SABADO)**
- Edital 3 Divulgação de Gabarito: 04/12/2013. (Quarta Feira).
- Edital 4 Divulgação Parcial do Resultado 07/12/2013 (Sábado)
- 02 dias de prazo de Recursos
- Edital 5 Resultado Final e Homologação de Resultado Final 11/12/2013 (Quarta Feira).



## ANEXO II

### POLÍTICA DE SAÚDE COMUM PARA OS CARGOS:

Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portarias 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

### MEDICO CLINICO GERAL

Hipo e Hipervitaminose  
Imunidade Ativa e Passiva  
Doenças auto-imunes  
Virose respiratória  
Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias  
Amebíase  
Toxoplasmose  
Doenças de Chagas  
Esquistossomose  
Dermatoses alérgicas  
Micoses superficiais  
Zoodermatoses  
Moléstias Venéreas ( DST )  
Anemias  
Conjuntivite  
Otites  
Amigdalite  
Rinite  
Bronquite  
Asma  
Pneumonia  
Tuberculose Pulmonar  
Doenças Reumáticas  
ICC ( Insuficiência Cardíaca Congestiva )  
Hipertensão Arterial  
Infarto do Miocárdio  
Úlcera Péptica  
Gastrite  
Apendicite Aguda  
Hepatite por Vírus  
Abortamento  
IRA e IRC ( Insuficiência Renal )  
Pielonefrites  
Diabetes Mellitus  
Epilepsias  
Choques  
Abdomem Agudo  
Desidratação  
Diarréias Infantis





## **MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

*Abordagem clínica à ginecologia*

*Anatomia*

*Função Ovariana*

*Fenômenos cíclicos e menstruação*

*Concepção*

*Gravidez e modificações gravídicas*

*Função mamária e seus distúrbios*

*Anomalias e deformações dos sistemas urogenital*

*Intersexualidade e assexualidade*

*Aborto*

*Tumores Trofoblásticos*

*Prolapso genital*

*Infecções pélvicas*

*Endometriose*

*Tumores (vulva, vagina, útero, ovário) benignos e malignos*

*Amenorréias*

*Dismenorréias*

*Metrorragias*

*Secreção vaginal e vulvovaginites*

*Condilomatose*

*Esterilidade e subfertilidade*

*Terapêutica hormonal*

*Climátério e menopausa*

Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Noções de Psicologia Clínica aplicada à Medicina. Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorréia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade-Identificação e propedêutica elementar. Distopias genitais- identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinárias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal – Crescimento Fetal Restrito- Macrosomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal – seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez.

### **Bibliografia**

MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".

CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".

NOVAK, E. R., JONES, G. S. e JONES, H. W. "TRATADO DE GINECOLOGIA".

SALES, J. M. de, VILCELO, N., CONCEIÇÃO, I. S. C. e CANNELA, P. R. B. "TRATADO DE ASSISTÊNCIA PRÉ NATAL".

Halbe, Hans W. – **Tratado de Ginecologia**, Vol. I e II, Roca. Resende, Jorge. – **Obstetrícia**; Guanabara Koogan. **Manuais de Orientação** – Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo). **Tratado de Ginecologia e Obstetrícia** – Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo). E Livros Técnicos/Específicos da Área.

## **MÉDICO PEDIATRA**

Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; - Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e patologia mais comuns do RN normal e do prematuro, desconforto respiratório, distúrbios metabólicos; Atenção: integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas na escola e na creche; Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde; Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: normalidade e distúrbios mais comuns; Alimentação: aleitamento materno, necessidades nutricionais e higiene alimentar da criança e do adolescente; Imunizações; Diarréia aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento; Terapia de rehidratação oral; Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, principais afecções da criança e do adolescente; diagnóstico e terapêutica. Propostas de intervenção na



morbimortalidade; Acidente: principais características da morbidade e mortalidade, diagnóstico e tratamento dos acidentes mais frequentes na infância e adolescência; Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais; Aspectos sociais, Diagnósticos e tratamento; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância; AIDS na infância, Diagnóstico, formas clínicas e condutas terapêuticas; Problemas oftalmológicos mais comuns na infância; Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Infecções do Trato urinário, Glomerulonefrite Aguda e Síndrome Nefrótica; Insuficiência Cardíaca Congestiva, Cardiopatias Congênitas, Endocardites, Miocardites e Pericardites; Choque Hipotireoidismo Congênito; Hipotireoidismo Congênito, Diabetes Mellitus; Anemias Hemolíticas, Congulopatias e Púrpuras; Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância; Convulsões, meningites encefalites; Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência; Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros; Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnósticos diferenciais na infância e adolescência; Patologias cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência; Dermatopatias mais frequentes na criança e adolescência; Problemas dermatológicos; Problemas ortopédicos mais comuns na infância e adolescência; A criança vítima de maus tratos, Aspectos psico-sociais, Diagnóstico e condutas; TCE; Intoxicação exógena; Declaração de Nascido Vivo.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BEHRMAN, R.R.KLIEGMAN, R.M.& ARVIN, A.M. *Textbook of Pediatrics*. 15 Philadelphia, Saunders Company, 1997; FIORI, Renato. *Prática pediátrica de urgência*. RS: Medsi, 1979; KLAUS, M.H. e FANAROFF, A.A. *Care of the high risk neonate*. Filadélfia, Saunders, 1986; MARCONDES, E. *Pediatria básica*. SP: Sarvier, 1985; RUDOLF, A. *Pediatrics*. Appleton & Lange, 1987, e outros livros que abrangem o programa proposto.

Crescimento e desenvolvimento

Nutrição e distúrbios nutricionais

Imunidade, alergia (doenças correlatas)

Doenças infecto-contagiosas

bacterianas

virais

infestações micóticas

infestações parasitárias

Doenças cardiovasculares

Doenças respiratórias

Doenças do sangue

Doenças do sistema urinário

Endocrinopatias

intoxicação por alimentos, medicações, substâncias químicas e acidentes por animais peçonhentos.

#### **Bibliografia**

MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".

CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".

NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".

MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".

## **Medico Psiquiatra**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Psicofarmacologia,

2 Transtorno de Personalidade,

3 Neuroses,

4 Transtornos Orgânicos,

5 Esquizofrenia,

6 Outras Psicoses, Depressão,

7 Transtornos Afetivo – Bipolar,

8 Emergências Psiquiátricas,

9 Psiquiatria Social,

10 Psiquiatria Forense,

11 Antipsiquiatria,

12 Processo de Desinstitucionalização,

13 (CAPS/NAPS/HDIA). Código de Ética,

14 Portaria/GM nº 336 - De 19 de fevereiro de 2002,

15. Portaria/GM nº 626 - De 01 de Abril de 2002,

16. Portaria GM/ MS n. 189 - De 20 de março de 2002.